

Portaria N.º 01/2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSERB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSERB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 01/2025.

RESOLVE:

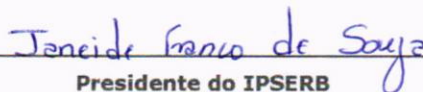
Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 05 de dezembro de 2024** (data do óbito), em favor do Sr. Severino Teófilo da Silva, portador do RG n.º 15.291.862 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 236.645.414-72, na condição de cônjuge supérstite, do ex-servidor público municipal inativo, Sra. Terezinha Silva, portadora do RG n.º 2025694 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o n.º 708.201.124-53, aposentada no cargo efetivo de Gari, cujo óbito se deu em 05 de dezembro de 2024.

A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8º, inciso I, §1.º c/c art. 25, II, no art. 26, I da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Serra Branca - IPSERB, dispositivos legais vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2024. (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 20 de Janeiro de 2025.



Presidente do IPSERB

Janeide Franco de Souza
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250120012247
Título	PORTARIA Nº 0001/2025 - IPSERB
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	20/01/2025 13:24
Data/hora autorização	20/01/2025 13:24
Data de circulação	21/01/2025
Diário Oficial	Edição nº 00014, data 21/01/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 21/01/2025 — Edição 00014. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250120012247&link=PMSB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 10:31



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250120012247**, intitulada **PORTARIA Nº 0001/2025 - IPSERB**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 20/01/2025 13:24 | **Autorização:** 20/01/2025 13:24 | **Circulação:** 21/01/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00014, 21/01/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSERB, com base no art. 47, I, "f", da Lei Municipal nº 461, de 23 de março de 2006, e no Parecer Jurídico nº 01/2025, resolve conceder benefício de Pensão por Morte, a contar de 05 de dezembro de 2024 (data do óbito), ao Sr. Severino Tófilo da Silva, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal inativa Terezinha Silva, aposentada no cargo efetivo de Gari, falecida em 05 de dezembro de 2024. A concessão se dá nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal (redação da EC nº 41/2003), art. 8º, inciso I, § 1º c/c art. 25, II, e art. 26, I, da Lei Municipal nº 461/2006, e art. 40, § 9º e art. 36, inciso II, da EC 103/2019. A portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250120012247&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 10:31